



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.485. DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º. ;

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - REF. SC 749.161 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 22.823-7/2019.  
REF. SOLICITAÇÃO 738 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2779 TRANSPORTE GRATUITO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

R\$ 34.000,00

TOTAL....R\$ 34.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.122.0190.2029 GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

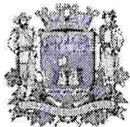
R\$ 19.050,58

13.01.12.365.0195.2789 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDL  
3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA  
0000 PROPRIA

R\$ 14.949,42

TOTAL....R\$ 34.000,00 /

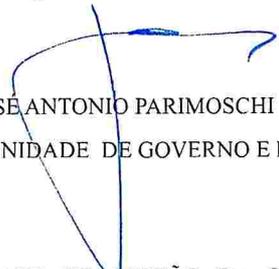
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



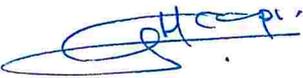
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 28.485/2019

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL